



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 032/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 07/02/2026 a 07/02/2028.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterado os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não-Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

II - Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

Titular: Roseli da Cruz Vicente

Suplente: Claudia dos Santos Lopes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2026.


NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita de Coronel Sapucaia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 032/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 07/02/2026 a 07/02/2028.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterado os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não-Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

II - Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

Titular: Roseli da Cruz Vicente

Suplente: Claudia dos Santos Lopes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 038/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o exercício das funções de PREGOEIROS do Município de Coronel Sapucaia/MS, os servidores que, em conjunto com Bianco Guerra, na qualidade de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, serão responsáveis por conduzir os atos relativos às licitações e contratações municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

Fernando Taufmann Thome;

Gislaine Aparecida Lunardi de Oliveira.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de **Equipe de Apoio** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Eliane Martinez dos Santos; e

Franciele Martins Lopes .

Parágrafo único. Os servidores mencionados nas alíneas "a" e "b" deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e os Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 005/2024, para a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite das licitações e das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 14 de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia - MS, em 06 de abril de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

FINANÇAS**AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2027****CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**